DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA PORTARIA N	9 095/2021	 	 	 	
DECRETO DECRETO Nº	148/2021	 		 	



PORTARIA Nº 095/2021



PORTARIA N.º 095/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Comissão para análise dos Processos de Enquadramento no Quadro do Pessoal da Rede Municipal de Ensino no Município de Macajuba no Processo Administrativo n.º 077/2021;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 48, § 3º da Lei 128/2011:

"§ 3º. O Profissional do Magistério que esteja em exercício de regime suplementar, por cinco anos consecutivos ou dez anos intercalados, poderá ser enquadrado na jornada de 40 horas semanais, mediante requerimento do mesmo, sempre na dependência de existência de vaga, observados os seguintes critérios.

I – Lotação e tempo de se serviço na Unidade Escolar;
 II – Dedicação exclusiva ao magistério, assim considerada a efetiva regência de classe."

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária da servidora municipal MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 174, ocupante do cargo efetivo de professora, para 40 (quarenta) horas semanais, com a percepção do correspondente acréscimo remuneratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAJUBA, em 18 de agosto de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Preseito Municipal

PREFEZIURA MUNICIPAL DE MACAJUBA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA (74) 3259-2126



DECRETO Nº 148/2021



DECRETO N.º 148/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada à pedido a Sra. DAIANE DANIELA SOUZA JARDIM, inscrita no CPF sob o nº 058.712.026-67, do cargo de Coordenadora de Saúde do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Macajuba, em 18 de agosto de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeitø Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba-BA (74) 3259-2126